



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 73.251,00 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais) para os fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal 6.766/2023 e nos termos do art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a ocorrência de uma forte enchente no município de Alegrete, que resultou na inundação de uma parte significativa da cidade e no desabrigamento e desalojamento de várias famílias.

Considerando a Situação de Emergência no município de Alegrete, conforme o DECRETO nº 146/2024 de 02 de maio de 2024 com vigência de 180 dias, em virtude da forte enchente que causou danos materiais e humanos significativos.

Considerando a Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024 que destinou recursos extraordinários para o atendimento de medidas emergenciais em decorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, justificados pelos desastres naturais, gerando prejuízos sem precedentes, em sua extensão, prejudicando de forma intensa e inesperada a população e as atividades econômicas nas diversas regiões atingidas.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.383, de 19 de setembro de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 73.251,00 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

09-SecretariadeSaúde

09.01-FundoMunicipaldeSaúde(RecursosEspeciais)

Funcional: 10.305.1039.1.625 – EQUIPAMENTOS CALAMIDADE PÚBLICA - MP 1.1218/2024

44.20.93.00.00- Indenizações e Restituições R\$ 100,00

44.90.30.00.00- Material de Consumo R\$ 900,00

44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 72.251,00

FR: 1601

Detalh: 4507

C.O.: 3101

TotalR\$ 73.251,00

Art. 2º Os recursos para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º serão provenientes de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) em parcela única, através da Portaria GM/MS 5.383/2024 destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

de saúde, repassados na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 72.251,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais) e previsão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de rendimentos.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 28 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete, em exercício

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



Memorando 16.482/2024

De: Ruth S. - SMS-CMS

Para: SMS-FMS-OS - Setor dos Orçamentos em Saúde - A/C Rejane C.

Data: 24/10/2024 às 08:53:26

Setores (CC):

SMS-DG-DGB, SMS-FMS-OS

Setores envolvidos:

SMS-CMS, SMS-FMS-OS, SMS-DG-DGB

PARECER

PARECER

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS, em reunião da mesa diretiva, realizada no dia vinte e dois de outubro do corrente ano, conforme ATA nº 042/2024, deliberou pelo **Parecer Favorável** ao memorando nº 16.244/2024 que trata de pedido de abertura de crédito para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SAE/DST AIDS, no valor de R\$72.251,00.

—
Ruth Silva da Silva

Secretária Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46DC-29DE-3F71-CA5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURA TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES (CPF 165.XXX.XXX-49) em 24/10/2024 10:43:50

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/46DC-29DE-3F71-CA5E>

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11431.321000/1240-16
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.431.321/0001-67	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	
Endereço Completo GETULIO VARGAS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 97.542-570	UF RS	Município ALEGRETE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM DSTHIVAIDS	CNES:	3591824
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
MICRORREGIÃO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O MUNICÍPIO ENFRENTA UM AUMENTO PREOCUPANTE NOS CASOS DE INFECÇÃO POR HIV E NA INCIDÊNCIA DE AIDS, O QUE REFLETE DIRETAMENTE NA SAÚDE PÚBLICA E NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. DIANTE DISSO, É IMPERATIVO INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO, FOCANDO TANTO NA REDUÇÃO DE NOVAS INFECÇÕES QUANTO NO APOIO ÀS PESSOAS JÁ ACOMETIDAS PELO VÍRUS. O USO DE RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO HIV/AIDS É JUSTIFICADO PELOS SEGUINTES PONTOS: NECESSIDADE DE FORTALECER A PREVENÇÃO AINDA É A ESTRATÉGIA MAIS EFICAZ E ECONÔMICA PARA O CONTROLE DO HIV. O REFORÇO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS QUE PROMOVAM O USO DO PRESERVATIVOS, TESTAGEM REGULAR E O ACESSO A PROFILAXIAS (PREP E PEP) SÃO ESSENCIAIS PARA FREAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS. NO ENTANTO OS LOCAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ALCANÇAR TODA POPULAÇÃO, O QUE LIMITA A EFICÁCIA DAS AÇÕES PREVENTIVAS EM CURSO. DIANTE DO AUMENTO DOS CASOS DE HIV/AIDS NO MUNICÍPIO E DA NECESSIDADE URGENTE DE FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINE RECURSOS ADICIONAIS PARA ESSAS INICIATIVAS. ISSO PERMITIRÁ AMPLIAR A COBERTURA DAS CAMPANHAS PREVENTIVAS, MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, REDUZIR O ESTIGMA E CONSEQUENTEMENTE DIMINUIR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS. A UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS TRARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS À SAÚDE PÚBLICA E REDUZIRÁ OS CUSTOS FUTUROS ASSOCIADOS AO MANEJO DAS COMPLICAÇÕES DO HIV/AIDS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
350			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
20			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM DSTHIVAIDS			
Ambiente: Área de Recepção e Espera para Paciente, Doador e Acompanhante			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Aparelho de DVD		2	265,00	530,00
Característica Física		Especificação		
CONTROLE REMOTO PORTAS REPRODUÇÃO		POSSUI USB DVD,CD,CDR, VCD, SVCD, DVCD, JPG, MP3		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
No-Break (Para Computador/Impressora)	4	908,00	3.632,00	
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
Especificação Técnica				
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	2	1.972,00	3.944,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO		SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde/ Lixeira	2	100,00	200,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFEÇÃO		DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Laboratório de Virologia				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira Universitária	5	709,00	3.545,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO APOIO ACESSÓRIOS		ESTOFADO ESCAMOTEÁVEL PORTA LIVROS		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala para Coleta de Material				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO		SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Centrífuga Laboratorial	1	4.267,00	4.267,00	
Característica Física		Especificação		
TECNOLOGIA TIPO		PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS DIGITAL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Foco Refletor Ambulatorial	2	761,00	1.522,00	
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal	2	373,00	746,00	

Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE		AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	312,00	936,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	2.319,00	4.638,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	1	622,00	622,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
- Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de de braços regulável.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	312,00	1.248,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala Administrativa (Sala de Gerência/Apoio)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	959,00	959,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	540,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	4	2.602,00	10.408,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	3.771,00	7.542,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balcão de Atendimento	1	1.466,00	1.466,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO TIPO	MADEIRA MDP MDF AÇO RETO OU CURVO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Arquivo Médico (Arquivo Ativo/Passivo) - Espaço de Arquivamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	3.771,00	7.542,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	2.602,00	7.806,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório de Serviço Social - Consulta de Grupo (Sala de Reuniões)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	2	239,00	478,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	COMPRESSOR		

NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01	
Especificação Técnica		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	49	72.251,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
49	72.251,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2024 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 117
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.383, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	11431321000124016	72.251,00	CP10	1030551232
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124027	403.349,00	CP10	1030551232
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436612000124012	45.612,00	CP10	1030551232
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965721000124022	420.284,00	CP10	1030551232
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000124023	304.561,00	CP10	1030551232

RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	11310266000124013	212.387,00	CP10	1030551232
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11859710000124024	160.200,00	CP10	1030551232
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	11836978000124034	110.065,00	CP10	1030551232
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	11836978000124035	70.999,00	CP10	1030551232
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	11836978000124051	83.953,00	CP10	1030551232
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	11836978000124052	25.138,00	CP10	1030551232
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	10546325000124025	420.080,00	CP10	1030551232
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	11565792000124024	416.449,00	CP10	1030551232
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566741000124014	196.638,00	CP10	1030551232
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DO SUL	10401625000124046	111.098,00	CP10	1030551232
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	11966932000124005	337.347,00	CP10	1030551232
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	11287173000124007	207.812,00	CP10	1030551232 
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	12140369000124037	416.732,00	CP10	1030551232
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124017	405.298,00	CP10	1030551232
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124018	11.313,00	CP10	1030551232
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	14296302000124022	361.847,00	CP10	1030551232
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708221000124012	144.322,00	CP10	1030551232
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708221000124013	48.224,00	CP10	1030551232
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708221000124014	55.003,00	CP10	1030551232
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708221000124017	106.965,00	CP10	1030551232
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000124056	360.037,00	CP10	1030551232
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	12195662000124058	1.572,00	CP10	1030551232
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000124016	182.070,00	CP10	1030551232
RS	IGREJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGREJINHA	12121651000124008	419.596,00	CP10	1030551232

RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12187088000124008	174.023,00	CP10	1030551232
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	12066913000124005	356.515,00	CP10	1030551232
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000124016	419.680,00	CP10	1030551232
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000124029	576.081,00	CP10	1030551232
RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322135000124002	290.086,00	CP10	1030551232
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13550555000124029	361.448,00	CP10	1030551232
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000124019	116.114,00	CP10	1030551232
RS	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11217562000124021	39.956,00	CP10	1030551232
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000124081	705.493,00	CP10	1030551232
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000124089	183.135,00	CP10	1030551232
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000124092	401.109,00	CP10	1030551232
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124083	418.268,00	CP10	1030551232
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12964512000124009	420.014,00	CP10	1030551232
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124011	3.771,00	CP10	1030551232
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000124020	303.992,00	CP10	1030551232
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000124024	57.897,00	CP10	1030551232
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124092	238.893,00	CP10	1030551232
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124094	167.104,00	CP10	1030551232
RS	SAO LUIZ GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SLG	12118280000124007	238.725,00	CP10	1030551232
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11295120000124010	361.843,00	CP10	1030551232
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000124022	4.679,00	CP10	1030551232
RS	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13140434000124007	359.285,00	CP10	1030551232
RS	TAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11722887000124005	361.817,00	CP10	1030551232
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11940346000124015	413.369,00	CP10	1030551232
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	12225390000124008	103.678,00	CP10	1030551232
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	12225390000124009	184.670,00	CP10	1030551232

RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000124030	280.333,00	CP10	1030551232
RS	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRIUNFO	12764895000124011	420.273,00	CP10	1030551232
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11343066000124019	20.669,00	CP10	1030551232
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	11867771000124007	252.909,00	CP10	1030551232
RS	VENANCIO	FUNDO MUNICIPAL	11004100000124000	420.335,00	CP10	1030551232



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Mês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	CPF/CNPJ 11.431.321/0001-67	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação Detalhada CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218 DE 11/05/2024 (ESTRUTURAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UF RS
		Município ALEGRETE
Código IBGE 430040	População 74.329 habitantes	Ano Censo 2023
Prefeito(a) MARCIO FONSECA DO AMARAL	Data Inicial Gestão 23/12/2018	Secretário(a) NIDIELE DE ALMEIDA BENEVIDES
Presidente Conselho AURA TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES		

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	028023	07/10/2024	MUNICIPAL	104	004553	0066240562	72.251,00	0,00	72.251,00		25000.147905/2024-59	11431321000124016	5383	
Total							72.251,00	0,00	72.251,00					